8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Grau de Mestre

Semestres — 1.º, 2.º e 3.º

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Inovação em Educação da Criança	FEG	S1	108	TP: 45; OT: 10; O: 4	4	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	S2	108	TP: 35; OT: 13; O: 6	4	
Investigação em Educação da Criança.	FEG DE	S2	81	TP: 30; OT: 12; O: 3	2 1	Formação Educacional Geral Didácticas Específicas
Didáctica da Matemática	DE	S3	108	TP: 40; OT: 15; O: 4	4	
Didáctica do Português	DE	S1	108	TP: 30; OT: 23; O: 4	4	
Didáctica do Estudo do Meio.	DE	S1	216	TP: 76; OT: 20; O: 8	8	
Didácticas Integradas.	DE	S1	216	TP: 76; OT: 20; O: 8	8	
Oficina de Expressões	DE FAD	S1	162	TP: 60; PL: 15; OT: 10; O: 4	5 1	Didácticas Específicas Formação na Área de Docência
Opção (Matemática, Português, Estudo do Meio, Expressões)	FAD	S3	108	TP: 40; OT: 14; O: 3	4	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	1215	S: 70; E: 524; OT: 64; O: 10	45	[23 S2+ 22 S3] S: 64; E: 100; OT: 40; O: 6. Horas de Contacto da responsabilidade dos depart. de Port, Mat, CS, CN

PL — Prático e Laboratorial
TP — Teórico-Prático
OT — Orientação Tutorial
O — Outra
S — Seminário
E — Estágio

14 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

201797483

Despacho n.º 12167/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
2 — Unidade orgânica: — Escola Superior Educação
3 — Grau: — Mestre
4 — Especialidade: — Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico,
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 60
6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 2 Semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didácticas Específicas	DE	19	
Formação Educacional Geral. . .	FEG	8	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	33	
Total		60	0

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Grau de Mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Inovação em Educação da Criança	FEG	S1	108	TP: 45; OT: 10; O: 4	4	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	S2	108	TP: 35; OT: 13; O: 6	4	
Investigação em Educação da Criança.	DE	S2	81	TP: 30; OT: 12; O: 3	3	
Didáctica da Matemática no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	DE	S1	108	TP: 40; OT: 14; O: 3	4	
Didáctica do Português no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	DE	S1	108	TP: 30; OT: 23; O: 4	4	
Didáctica do Estudo do Meio no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	DE	A	216	TP: 76; OT: 20; O: 8	8	[4S1+ 4S2]
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	891	S: 88; E: 350; OT: 45; O: 7	33	[14S1+ 19S2] S: 62; E: 64; OT: 30; O: 6. Horas de Contacto da responsabilidade dos departamentos de Port, Mat, CS, CN

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; O — Outra; S — Seminário; E — Estágio

14 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

201797815

Despacho n.º 12168/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 30 de Setembro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
2 — Unidade orgânica: — Escola Superior Educação
3 — Grau: — Mestre
4 — Especialidade: — Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 120
6 — Duração normal do ciclo de estudos: — Quatro (4) Semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Didácticas Específicas	DE	25
Formação Educacional Geral.	FEG	10
Prática de Ensino Supervisionada	PES	54
Formação na Área de Docência	FAD	31
Total		120

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Grau de Mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Inovação em Educação da Criança	FEG	S1	108	TP: 45; OT: 10; O: 4	4	